



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 043/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessado: Pregoeiro Oficial/Comissão Permanente de Licitações.

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Colíder - MT, os autos referentes ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT PARA O MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, encaminharam a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta da Ata de Registro de Preços do pregão em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

É o parecer. s. m. j.

Colíder/MT, em 23 de Junho de 2016.

Donizeth Pereira de Paula
OAB/MT 3229
Assessor Jurídico